



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO DE CURIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

LEI N° 1.054, de 20 de novembro de 2009.



Altera a nomenclatura da Procuradoria Jurídica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Curionópolis aprovou e, WENDERSON AZEVEDO CHAMON, prefeito Municipal de Curionópolis sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura do órgão jurídico do poder executivo de que trata o artigo 1°, da lei n° 260/2004, com a lei n° 1.041, de 04 de junho de 2009, passando "Procuradoria Jurídica" para **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS**, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal e a ele vinculada.

Art. 2° - Fica criado o cargo de Procurador Geral do Município na forma do anexo único desta lei, ao qual fica outorgada a competência representativa de que trata o artigo posterior, consolidando-se à Tabela de Cargos de Provimento em Comissão aprovada como anexo único da lei n° 1.041, de 4 de junho de 2009 .

Art. 3° - Complete à Procuradoria Geral do Município de Curionópolis promover o assessoramento consultivo dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, representando-os no foro em geral, em quaisquer Juízos, Instâncias e/ou Tribunais; nas esferas administrativas federal, estadual e/ou municipal, e em quaisquer órgãos públicos; na esfera privada perante entidades, empresas, instituições, bancos e assemelhados; devendo realizar todos os atos *ad judícia et extra*, por mais especiais que seja, em juízo ou fora dele, além de outras atividades correlatas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4° - Fica autorizado o Poder Executivo a expedir os atos e normas complementares necessárias à regulamentação da presente lei.

Art. 5° - As despesas decorrentes das disposições desta lei, correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Curionópolis, 20 de novembro de 2009.

WENDERSON AZEVEDO CHAMON
Prefeito Municipal de Curionópolis.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO DE CURIONÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº1.054/2009

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo em Comissão	Símbolo	Quant.	Vencimento Base (R\$)
Procurador Geral do Município	CC-01	01	1.500,00

(Handwritten mark)